



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455000

LEI Nº 168/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, por seus representantes aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Ibiracatu-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 16 de junho de 2006.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal

CARTÓRIO DE F. REGISTRO CIVIL - MG IBIRACATU - MG	A PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁTICA CONFERE AUTENTICIDADE ORIGINAL. DOU FÉ.
	Ibiracatu, 16 de Junho de 2006
	<i>Olga Aguiar</i> Gislene de Fátima Fagundes TABELIA



Emolumento R\$ 2,44
Tr. Fisc. Jud. 0,17
Total R\$ 3,21
Lei 15.424/04 - Art. 8º

